



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

## DECRETO Nº 017 / 2008

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, para o exercício financeiro de 2008, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 03 de 18 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2008, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso V da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº040, de 30 de novembro 2007, o Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinqüenta e oiti mil reais), a ser consignado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
<b>ORGÃO:</b> 03.05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. <b>UNIDADE:</b> 03.05.05 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER.	<b>04.122.003.2.009</b> – GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	3.1.9.0.0.4.00 3.1.9.0.1.3.00 3.3.9.0.4.8.00	000 000 000	21.000,00 5.000,00 2.000,00
<b>ORGÃO:</b> 03.05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. <b>UNIDADE:</b> 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO	<b>12.128.003.2.006</b> – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO <b>12.364.003.2.010</b> – INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR <b>12.122.003.2.013</b> – GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	3.3.9.0.4.8.00 3.3.9.0.4.8.00 3.3.9.0.4.8.00	001 001 001	23.000,00 50.000,00 5.000,00
<b>ORGÃO:</b> 03.05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER. <b>UNIDADE:</b> 03.05.41 – FUNDEB.	<b>12.361.003.2.024</b> – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	3.3.9.0.4.8.00	001	152.000,00
<b>TOTAL FONTE 000</b>				28.000,00
<b>TOTAL FONTE 001</b>				<b>230.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>258.000,00</b>



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 258.000,00(Duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)				
<b>ORGÃO:</b> 03.05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER.	04.122.003.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	3.3.9.0.3.0.00	000		26.000,00
<b>UNIDADE:</b> 03.05.05 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER.		4.4.9.0.5.2.00	000		2.000,00
<b>ORGÃO:</b> 03.05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER.	12.361.003.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	3.1.9.0.04.00	001		115.000,00
<b>UNIDADE:</b> 03.05.41 - FUNDEB.		4.49.0.5.2.00	001		115.000,00
<b>TOTAL FONTE 000</b>					28.000,00
<b>TOTAL FONTE 001</b>					230.000,00
<b>TOTAL GERAL ANULAÇÕES</b>					258.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º** — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de abril de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS  
Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda